

Resolução nº : 14037/99
Protocolo nº : 175791/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R\$ 81.027,50 (oitenta e um mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), repassado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA no referente à Convênio firmado entre COHAPAR e o Município de Curiuva, no exercício de 1997, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente